TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1011759-07.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Sucessões

Inventariante e ANTONIO SANTO ROBLES, Mara Alessandra da Silva, Mayara

herdeiros: Andreza da Silva, NANCI DA SILVA ROBLES e OZÍLIO

ANTONIO DA SILVA

Inventariada: **HELENA PAIUTTO DA SILVA**

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 33/38: homologo, por sentença a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

O formal de partilha só será expedido depois que o inventariante e demais herdeiros recolherem o ITCMD e a Fazenda do Estado consentir com o resultado do procedimento administrativo-tributário, especialmente quanto à exatidão do valor recolhido. Depois dessa etapa, será dado ao inventariante obter formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas, nos termos das Normas da E. CGJ. A publicação desta sentença nos autos gerará seu automático trânsito em julgado

P. R. I. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 01 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA